



MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, DE 16 DE MARÇO DE 1989

Altera a redação dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 04/CONSUNI, de 09 de março de 1983.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 16 de março de 1988, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968, e considerando as competências previstas nos Arts. 12, letras "a" e "v", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor da mesma Universidade,

RESOLVE:-

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 04/CONSUNI, de 09 de março de 1983, passa a ter a seguinte redação:

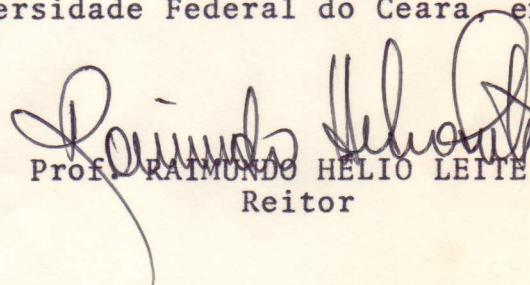
"Art. 1º - Fica instituído o NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL (NUDOC) da Universidade Federal do Ceará, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Filosofia".

Art. 2º - O Art. 4º da mencionada Resolução passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - As Normas Internas do NUDOC, a serem aprovadas pelo Conselho do Centro de Humanidades e homologadas pelo Conselho Universitário, disporão sobre sua organização e funcionamento".

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de março de 1989.

  
Prof. RAIMUNDO HÉLIO LEITE  
Reitor

FC/ivd